



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**Nº 069-04/2016.**

**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano Rogério Immich**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 660.595.180-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 10.749.915/0001-58, com sede na Rua Pernambuco, 1647, Bairro Linho, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-000, neste ato representado pelo Sr. **Edson Rover**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 987.053.260-87, residente e domiciliado na Rua Paulo IV, 299, Bela Vista, na cidade de Erechim/RS, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo n.º 204/2016, Pregão Eletrônico nº 05/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a aquisição dos materiais ambulatoriais para a Secretaria da Saúde, conforme segue:

Item	Quant.	Relação de Materiais	Apresentação	Val. Unit.	Val. Total	Marca
11	1200	Agulha descartável 40 x 12	unidade	0,070	<b>84,00</b>	<b>solidor</b>
25	10	Diclofenaco dietilamônio gel - tubo	tubo	3,60	<b>36,00</b>	<b>germed</b>
41	50	Lidocaína 2% S/V frasco 20ml	frasco	2,67	<b>133,50</b>	<b>hipolabor</b>
43	80	Luva cirúrgica nº 7,0 - par	par	0,95	<b>76,00</b>	<b>maxitex</b>
44	30	Luva cirúrgica nº 8,0 - par	par	0,95	<b>28,50</b>	<b>maxitex</b>
51	80	Prometazina ampola	ampola	1,88	<b>150,40</b>	<b>sanval</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$508,40</b>	

**2 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto a ser adquirido, o preço total de **R\$ 508,40 (quinhentos e oito reais e quarenta centavos)**, conforme tabela acima mencionada e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Pregão Eletrônico (nº 05/2016).

**3 – DA ENTREGA**

A entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**4 – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O presente Contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses ou até a entrega da totalidade dos materiais.

**5 – DAS DESPESAS**

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DA SAÚDE (826.4)**

**6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

**6.1.1** - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

**6.1.2** - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

**III** - Rescisão de contrato;

**IV** - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**V** - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.

**7 – DO FORO**

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 21 de março de 2016.

**Município de Santa Clara do Sul**

**Fabiano Rogério Immich**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

**PRESTOMEDI DIS PROD PARA SAUDE LTDA**

**EDSON ROVER**

Sócio Administrador

**1.**

CPF.:

**2.**

CPF.: